



Diário Oficial

Nº 3435 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA , 24 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 519/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

1. Conceder a servidor Sr. **Welyson de Lima Caridade**, Conselheiro Tutelar do Município, matrícula nº 7462-4, 4 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 06 a 09 de dezembro de 2024, onde participará do **11º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 519/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

1. Conceder a servidor Sr. **Mucio Barbosa de Lima Junior**, Assessor de Planejamento do Gabinete Civil, matrícula nº 6555-6, 4 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 06 a 09 de dezembro de 2024, onde participará do **11º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 520/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

1. Conceder a servidor Sra. **Juliana Neves de Brito**, Conselheira Tutelar do Município, matrícula nº 5136-3, 4 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 06 a 09 de dezembro de 2024, onde participará do **11º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

SE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SMEC PARA APRESENTAÇÃO
CONSIDERANDO O EDITAL PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025,
EDIÇÃO: 3376, PUBLICADO NO SITE:
<https://extremoz.rn.gov.br/>;**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. CONSIDERANDO ITENS 2.1; 2.5.12; 9,1, 9.3 e anexo V, **os candidatos aprovados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - localizada à Rua Costureira Nair**

Ribeiro Fernandes, 147, Lot. Grande Extremoz - Extremoz/RN - das 8h às 13h no dia 24 de abril de 2025, para se apresentarem - munidos de todos os documentos exigidos conforme descritos abaixo e serem encaminhados para as escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme vagas existentes
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

José Eliê Ribeiro – Mat. 64846-5
Presidente da Comissão de Avaliação

Membros:

Alessandra Nair Oliveira Guedes – Mat 65463
Juliana Oliveira de Borba Mat. 65496-3
Kátia Regina Borba Mat. 65498-3
Kalipsa Duarte de Matos Mat. 36591-1
Lívia Ester das Neves Maia – Mat. 71064-1
Wilma Doracy Rodrigues da Silva Mat. 65492-2
Solígia Maria de Freitas Oliveira – Mat. 736-1

EXTREMOZ, 23 de Abril de 2025

**CONVOCADOS PARA SE APRESENTAREM
DIA 24/04/2025**

NOME	CARGO	NOTA
ROSELANE SILVINO ARRUDA	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
JUCYANE VASCONCELOS DE SENA COSTA	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
IRIELLY LETÍCIA BRITO DA SILVA MATOS	Professor com licenciatura em Artes ou Educação Artística.	70
ALYNE RAYANE PEREIRA DE AZEVEDO MARQUES	Professor com licenciatura em Educação física, com registro profissional no CREF.	67,5

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (SELETIVO)

	Foto 3/4 Colorida: 2 (duas) unidades.
	Cópia Legível : CPF.
	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: Deve conter nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal. O documento pode ser emitido diretamente no site oficial da Receita Federal.

ANO XIII – Nº 3435 – EXTREMOZ/RN, QUINTA- FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/000171
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

	Cópia Legível de um dos documentos a seguir: (Carteira de identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade Estrangeiro (CIE). Deve estar válido.
	Cópia Legível: Comprovante de residência atualizado.
	Cópia Legível: Título de Eleitor.
	Certidão de Quitação Eleitoral: Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deve estar atualizada e comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral.
	Númeraço: (PIS, PASEP ou NIT).
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Cópia legível de todas as páginas com registros dos contratos de trabalho.
	Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil): Cópia legível, para solteiros: Certidão de nascimento. Para casados, divorciados ou viúvos: Certidão de casamento, com as respectivas averbações (divórcio ou óbito, quando aplicável). Para estrangeiros: Certidão de nascimento ou casamento deve ser apresentada com tradução juramentada para o português, quando redigida em outro idioma.
	Para estrangeiros, devem ser apresentados obrigatoriamente: Visto permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte válido.
	Cópia Legível Conta Bancária: O servidor deve ser o único titular da conta (Bradesco) Declaração oficial emitida pela agência bancária ou Extrato bancário atualizado.
	Cópia Legível Certificado de Reservista: Dispensa de Incorporação ou Certificado de quitação de Cumprimento da Obrigações Militares
	Cópia Legível Certificado de Escolaridade ou Diploma: Devidamente registrado.
	Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho de Classe: Exigido para cargos que demandam registro (ex: CREF etc.)
	Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão: Exigido quando o cargo demandar o registro.
	Declaração de Bens: (preenchida no RH) também pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
	Declaração de Não Acumulação ilegal de Cargo, Emprego ou Função Pública: (preenchida no RH)
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.
	Cópia Legível do dependente: Certidão de nascimento, CPF e RG (se houver)
	Cópia Legível: Para aqueles que requeiram o direito ao salário-família: Carteira de Vacinação dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, comprovando que estão com as vacinas em dia, conforme o calendário de vacinação infantil. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes com idades de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, comprovando matrícula e frequência regular na escola.
	Cópia Legível para Cadastro de Pensão Alimentícia: Certidão de Nascimento, Decisão Judicial, Documentação do Responsável pela Guarda.
	Exame Médico Admissional (ASO): Realizado por médico do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde do servidor no momento da admissão, assegurando que ele está apto para o exercício das funções do cargo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 051/2025

Órgão Gerenciador: Município de Extremoz/RN

Órgão Participante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ: 6.519.422/0001-15.

Objeto: Aquisição de 1 (um) Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 3 pelo Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, objeto da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriundo da Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023.

Fundamento: Art. art. 86, § 2, Lei Federal 14.133/2021.

Vigência da Ata: Até 27.12.2025.

Dotação: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental e 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche.

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Valor Global: R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Assinatura: Jussara Sales de Souza,
Prefeita Municipal
Extremoz/RN, 24 de abril de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº
006/2025**

Processo Administrativo Nº 1.341/2025

Órgão Gerenciador: Município de
Extremoz/RN

Órgão Participante: J V Cortes Com e
Serviços LTDA - CNPJ: 54.613.937/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para realizar os serviços de
instalação, recarga de gás e manutenção
preventiva e corretiva de equipamentos de ar-
condicionados.

Fundamento: Art. art. 86, § 3, Lei Federal
14.133/2021.

Vigência da Ata: Até 22.08.2025.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete
Civil

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do
Gabinete da Prefeita;

Ação: 1093 – Manutenção do Conselho
Tutelar da Criança e do Adolescente.

Ação: 1306 – Manutenção das atividades da
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil – COMPDEC.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL
DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria
Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças e Informação

Ação: 2003 – Manutenção das Atividades da
Sec. Mun. de Plan. Administ. Finanças e
Informação

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL
DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos
não Vinculados de Imposto

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo
Municipal de Saúde

Ação: 1041 – Requalifica UBS - Reforma e ou
Manutenção de Unidade Básicas de Saúde,
Polos de Academia;

Ação: 1219 – Requalifica UBS - Construção e
Ampliação de UBS e ou Ponto de Apoio;

Ação: 1034 – Manutenção e Fortalecimento
das Ações da Vigilância em Saúde –
BLVIGSUS;

Ação: 1035 – Manutenção das Atividades do
SAMU;

Ação: 1036 – Manutenção das Atividades do
Programa Média e Alta Complexidade – MAC;
Ação: 1037 – Manutenção das Atividades do
Programa Centro de Assistência Psicossocial
– CAPS;

Ação: 1300 – Const. UBS Moinho dos Ventos
(Proposta nº 11362.4870001/23- 011 - FNS)

Ação: 2006 – Manutenção das Atividades do
Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2226 – Manutenção do Serviço da
Atenção Domiciliar – SAD;

Ação: 2231 – Manutenção das Atividades do
Hospital e Maternidade Presidente Café Filho;

Ação: 2294 – Manutenção da Atenção
Primária - Capitação Ponderada.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL
DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos
não Vinculados de Impostos - Despesas com
ações e serviços públicos de saúde;

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec.
do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de
Manut. das Ações e Serviços Públicos de
Saúde;

Unidade orçamentária: 05.001 - Secretaria
Municipal de Infra Estrutura e Serviços
Públicos

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da
Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviços
Públicos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL
DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos
não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria
Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos
Hídricos

Ação: 2013 – Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL
DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos
não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 07.001 - Secretaria
Municipal de Tributação

Ação: 2014 – Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Tributação;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL
DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos
não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB 30%;

Ação: 2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.

Ação: 2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

Ação: 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ação: 2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

Ação: 1087 – Implementação e Manutenção do Centro Extremoz de Referência em Tecnologia da Educação – CERTE;

Ação: 1069 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

15500000 – Transferência do Salário-Educação

Unidade orçamentária: 09.001- Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2192 – Manutenção do Programa Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Ação: 2198 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS;

Ação: 2194 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

Ação: 2193 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais;

Ação: 2255 – Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo

Ação: 2029 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

Ação: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público

Ação: 2037 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 17.001 - Secretaria Municipal de Pesca

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Pesca
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 18.001 - Secretaria Municipal de Habitação

Ação: 2215 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios

Ação: 2216 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura “Aldeia do Guajiru”

Ação: 1089 – Manutenção das Atividades da Fundação Aldeia do GUAJIRÚ

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: 27.001 - Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres

Ação: 2311 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e para Grupos Minoritár

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 333.766,48 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal

Extremoz/RN, 24 de abril de 2025.

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Impugnação ao Edital

I - RELATÓRIO

A empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.377.891/0001-13, apresentou, tempestivamente, impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

A impugnante questiona a exigência editalícia constante dos subitens **4.4.2** e **4.4.3**, os quais demandam, respectivamente, a apresentação de **Autorização de Funcionamento junto à ANVISA (AFE)** e **Alvará Sanitário emitido por órgão competente da sede da licitante**, como requisitos de habilitação técnica.

Aduz que tais exigências extrapolam os limites legais previstos no artigo 67 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, violando os princípios da **isonomia**, da **competitividade** e da **seleção da proposta mais vantajosa** (art. 37, XXI, da CF/88), uma vez que não guardam relação direta com a execução do objeto licitado.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Com base no **Parecer Jurídico** exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se que a impugnação merece **acolhimento**, uma vez que:

1. As exigências questionadas **não se encontram previstas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da documentação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, limitando-se a elementos que comprovem a capacidade técnica da empresa para execução do objeto da licitação;

2. Documentos como a **AFE da ANVISA** e o **Alvará Sanitário** dizem respeito à regularidade sanitária da empresa, mas **não demonstram, por si, capacidade técnica ou experiência prévia**, não sendo indispensáveis para a habilitação no presente certame;

3. A manutenção dessas exigências pode configurar **barreira injustificada à ampla participação de licitantes**, afetando diretamente a **competitividade** do certame e contrariando a jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (TCU)** e do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, que condenam a inclusão de requisitos não previstos expressamente na legislação;

4. Não há, no caso concreto, justificativa técnica razoável que demonstre a **necessidade** ou a **indispensabilidade** da exigência dos referidos documentos para

garantir a adequada execução do objeto licitado.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, acolho a **impugnação interposta pela empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, determinando a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025**, para suprimir as exigências constantes dos subitens **4.4.2 e 4.4.3** (AFE da ANVISA e

Alvará Sanitário) como requisitos de habilitação técnica.

Com fundamento nos princípios da **publicidade e da eficiência**, a **prorrogação do prazo de publicação do edital retificado por mais 08 (oito) dias**, a fim de assegurar a ampla divulgação das alterações e possibilitar a adequada participação dos interessados.

IV - CONCLUSÃO

Em virtude das alterações feitas no Termo de Referência, fica alterada a data do certame, conforme segue:

ÓRGÃO INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Extremoz
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 25/04/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 06/05/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 06/05/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 09/05/2025 às 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 09/05/2025 às 09h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica

Marcos Paulo Sousa de Freitas
Agente de Contratação
Município de Extremoz/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (Maior Desconto)**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Aquisição de material elétrico, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades do Município de Extremoz/RN**. A sessão pública será realizada **no dia 09 de maio de 2025 (sexta-feira), às 09:01 (horário de Brasília)**, por meio do Portal de Compras Públicas, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Informações adicionais:

- **Data e horário da sessão:** 09/05/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP

• **Objeto:** Aquisição de material elétrico, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades do Município de Extremoz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

• **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas

Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025

A Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventual fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Marmitas de almoço, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Extremoz /RN, através de suas Secretarias Municipais e Órgãos..** A sessão pública será realizada no

dia 09 de maio de 2025 (sexta-feira), às 09:01 (horário de Brasília), por meio do Portal de Compras Públicas, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Informações adicionais:

- **Data e horário da sessão:** 09/05/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventual fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Marmitas de almoço, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Extremoz /RN, através de suas Secretarias Municipais e Órgãos..
- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025

A Comissão de Contratação.

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Supervisora de Departamento de Compras, torna público que realizará futura contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do gramado do Estádio de Futebol Zacarias José de Melo. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência que pode ser solicitado através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com. O prazo para apresentação das propostas foi prorrogado. As referidas cotações serão recebidas entre os dias 25 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, situada à Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, até às 13h. Extremoz/RN, 24 de abril de 2025

ALESSANDRA NAIR OLIVEIRA GUEDES
Supervisora de Departamento de Compras

EXTREMOZ PREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PROCESSO 1.133/2025

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade visando o Custeio de doze inscrições para o III seminário Anorprev, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos

reais); em favor da Empresa Anorprev – Associação Norte Rio-grandense de RPPS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.949.556/0001-00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 08 de abril de 2025.

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Executiva do ExtremozPrev

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 108/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 6 diárias(s), no valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos

reais) totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

AGENTE POLÍTICO/SERVIDOR: Anderson Barbosa da Silva

CPF: 066.***.***-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em eventos internacional, 37º Feira Internacional de Agropecuária de Extremoz (FIAPE) e 41º feira de artesanato,

a ser realizado na cidade de Lisboa- Portugal, no período de 28 a 05 de abril de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 04/2025, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 24 de abril de 2025.

**ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ**

PORTARIA Nº 109/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 6 diárias(s), no valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) totalizando

9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

AGENTE POLÍTICO/SERVIDOR: Michele Fernanda Nascimento de Gois

CPF: 052.***.***-66

Cargo/Emprego/Função: Vereadora

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em eventos internacionais, 37º Feira Internacional de Agropecuária de Extremoz (FIAPE) e 41º feira de artesanato, a ser realizado na cidade de Lisboa- Portugal, no período de 28 a 05 de abril de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 04/2025, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 24 de abril de 2025.

**ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ**

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com